

EDITAL Nº 09/2022 DE CADASTRAMENTO RESERVA NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis – Diae, torna público o Edital Unificado nº 09/2022, que trata do CADASTRAMENTO RESERVA de estudantes do **Campus Aracaju**, nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo 2022.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1. O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.
- 1.2. Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei n° 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO RESERVA NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 2.1 PÚBLICO ALVO: o Cadastramento Reserva é destinado a estudantes:
- 2.1.1. Matriculados regularmente em períodos/semestres e que ainda não possuam cadastro no Praae:
- 2.1.2. Indeferidos em editais anteriores do Praae;
- 2.1.3 . Estudantes cadastrados ativos no Praae que desejam alteração de auxílio.
- **2.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e Murais do Campus, objetivando esclarecer dúvidas quanto ao Programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.



2.3 AUXÍLIOS, VAGAS, VALORES E PAGAMENTOS

- **2.3.1** Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcD's), para os auxílios e bolsas.
- 2.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcD's, estas serão direcionadas aos demais estudantes.
- 2.3.3. Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do *campus*, serão ofertados auxílios e bolsas, conforme tabela abaixo:

CAMPUS ARACAJU

AU	XÍLIO	VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PCD's	TOTAL DE VAGAS
	Classe A – Alta Vulnerabilidade	170,00			
Auxílio Permanência	Classe B – Média Vulnerabilidade	135,30			
Estudantil	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	116,60	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
Auxílio Residência		278,30			
Auxílio Proeja		170,00			
Auxílio Material e Fardamento		Kit			
Bolsa Trainee		300,00			

- 2.3.4. **Vagas e valores** poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do *campus*.
- 2.3.5. O **período de concessão** dos auxílios financeiros ou bolsas será definido de acordo com o início do ano letivo/semestre, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses, sendo que o início do pagamento considerará o Resultado Final estabelecido no edital.
- 2.3.6. Nos casos de convocação de excedentes, o pagamento será a partir da assinatura do Termo de Compromisso, considerando as parcelas restantes até o final do ano/semestre letivo.



2.3.7. Após a concessão das parcelas estabelecidas no item 2.3.5, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária e à metodologia de acompanhamento (Instrução Normativa nº 01/2017/Diae/Reitoria/IFS, Portaria nº 31 de 04 de janeiro de 2017), sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/CAE e Equipe Multidisciplinar do *campus*.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

- 3.1.1. A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na Internet, http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae, acessando ao sistema Praae on-line, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do ANEXO II deste edital. *Para inscrever-se:* clicar em "cadastre-se", se ainda não tiver cadastro no Praae, usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF.
- 3.1.2. É obrigatório o preenchimento completo do sistema Praae on-line de acordo com informações familiares.
- 3.1.3. Sistema Praae on-line incompleto gera indeferimento de cadastro.
- 3.1.2. Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à internet, a CAE disponibilizará computadores no Espaço da Tutoria EaD (Campus Aracaju) para realização da inscrição on-line, no período de 06/04/2022 a 13/04/2022, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

- 3.2.1 Após realizar a inscrição pela internet, no Sistema <u>Praae on-line</u>, o estudante deverá efetivar seu cadastro, com entrega à CAE de documentos obrigatórios, conforme ANEXO deste Edital.
- 3.2.2 As cópias dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme ANEXO I, e os demais ANEXOS deverão estar legíveis, <u>e</u> deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, na data e local estabelecidos neste Edital com o CHECK LIST LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE (ANEXO III).
- 3.2.3 Documentação incompleta e/ou ilegível do estudante e/ou dos familiares, gera indeferimento do cadastro Praae.



4. DEMAIS ETAPAS (CASO NECESSÁRIO)

- 4.1. **Junta social e/ou visita domiciliar:** o Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.
- 4.1.2 As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.
- 4.1.3. **Entrevista:** o Assistente Social poderá realizar entrevista para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.
- 4.1.4. O cronograma das entrevistas, com local e horário, será divulgado no site do IFS e no mural institucional do *campus*, conforme item 10 deste edital.
- 4.1.5. Caso o estudante não possa comparecer à entrevista no período definido no cronograma deste edital, o estudante ou responsável, deverá justificar a ausência junto ao Serviço Social até o penúltimo dia do período da entrevista para remarcação, dentro do cronograma, em novo dia e horário.
- 4.1.6. A justificativa estará sujeita à avaliação do assistente social do Campus.
- 4.1.7. O não comparecimento à entrevista implicará indeferimento da inscrição.

5. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- e. Cadastro Familiar ativo e atualizado no CADÚNICO e beneficiária de algum Programa Social do Governo Federal (Programa Auxílio Brasil, Auxílio Gás, Auxílio Emergencial, entre outros);
- Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;



- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- 1. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Pessoa (18 a 59 anos) desempregada;
- n. Estudante/trabalhador;
- o. Idoso;
- p. Criança/adolescente;
- q. Família chefiada por mulher;
- r. Imóvel alugado;
- s. Não possui água encanada e/ou energia;
- t. Mora em outra cidade;
- u. Mora em zona rural em outra cidade;
- v. Mora em zona rural no município do campus.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. RESULTADO PARCIAL

6.1.1. A divulgação do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Aracaju considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Parcial.

6.1.2. O RESULTADO PARCIAL CADASTRAMENTO RESERVA indicará:

- a) Cadastro deferido reserva:
- b) Indeferido I cadastramento incompleto no site Intranet;
- c) Indeferido II documentação obrigatória incompleta e/ou ilegível do estudante e/ou familiares;
- d) Indeferido III não preenchimento do Formulário Anexo V, conforme as informações prestadas no Sistema Praae on-line.
- e) Inscrição não efetivada (não entrega de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição):
- f) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- g) Entrevista.



6.2. RESULTADO PARCIAL PÓS-ENTREVISTA

- 6. 2. 1. A divulgação do Resultado Parcial pós-entrevista será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural institucional, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Parcial pós-entrevista.
- a) Cadastro deferido reserva;
- b) Indeferido I cadastramento incompleto no site Intranet;
- c) Indeferido II documentação obrigatória incompleta e/ou ilegível do estudante e/ou familiares;
- d) Indeferido III não preenchimento do Formulário Anexo V, conforme as informações prestadas no Sistema Praae on-line.
- e) Indeferido IV não comparecimento à entrevista no prazo estabelecido no edital
- e) Inscrição não efetivada (não entrega de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- f) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

6.2.2. DO RESULTADO FINAL

6. 2.2.1. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural institucional, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Final.

6.2.2.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastro Deferido Reserva (com a especificação do auxílio);
- b) Cadastro Deferido Reserva Excedente (com a especificação do auxílio);
- c) Indeferido;
- d) Inscrição não efetivada (não entrega de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- e) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Caso o estudante e/ou responsável legal, queira interpor recurso contra o *Resultado*



Parcial pós-entrevista, deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no ANEXO VI deste edital, anexar documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los na CAE do Campus Aracaju no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital, a entrega destes documentos deverá ser em envelope lacrado.

- 7.2. A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre **RESULTADO PARCIAL PÓS-ENTREVISTA**, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do IFS.
- 7.3. A interposição de Recurso não está condicionada a informação prévia ao estudante sobre a causa geradora do indeferimento;
- 7.4 O serviço social disponibilizará lista na CAE contendo o motivo do indeferimento, no Resultado Final pós-entrevista.
- 7.5 A interposição de recurso, por parte do estudante ou responsável legal, não está condicionada à orientação do serviço social.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural institucional, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS

- 9.1. Os estudantes com resultado deferido deverão, obrigatoriamente, assinar eletrônicamente, Termo de Compromisso e entregar os dados bancários, no período estabelecido no cronograma.
- 9.2. O pagamento do auxílio somente será efetivado após assinatura do Termo de



Compromisso e entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante.

- 9.3. O Termo de Compromisso é o documento que corresponde a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no Programa.
- 9.4. O Termo terá validade de até 12 meses/parcelas do auxílio/bolsa.
- 9.5. A não assinatura eletrônica do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários pelo estudante, no período definido no Cronograma, implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.

10. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE - 2022.1

ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital no sítio do IFS	04/04/2022
Divulgação do Edital	04/04/2022 a 13/04/2022
Inscrição no Praae via Intranet	06/04/2022 a 13/04/2022
Entrega de Documentação para Análise	06/04/2022 a 13/04/2022
(Ver Item XXX)	
Estudo Socioeconômico	18/04/2022 a 06/05/2022
Envio a DIAE do Resultado Parcial para publicação	09/05/2022
Publicação do Resultado Parcial	10/05/2022
Realização de Entrevistas (ver Item XXX)	11/05 a 13/05/2022
Envio para Publicação do Resultado	16/05/2022
Parcial após-entrevista para DIAE	
Publicação do Resultado Parcial após- entrevista para DIAE	17/05/2022
Interposição de Recursos	17 a 19/05/2022
Análise dos Recursos Interpostos	20/05/2022 e 23 a 25/05/2022
Envio do Resultado Final pós-recursos para publicação DIAE	25/05/2022
Publicação Resultado Final pós recurso	26/05/2022
Assinatura eletrônica do Termo de compromisso e entrega de dados bancários	30/05/2022 à 08/06/2022
https://forms.gle/eQkbacEGwFZvGD1eA	



11. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO

- 11.1. O estudante deverá se responsabilizar por:
- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) Preenchimento completo de dados no Sistema Praae on-line e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações;
- d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line e nos documentos entregues;
- e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- f) Entrega dos documentos para cadastramento no Praae;
- g) Comparecer à entrevista;
- h) Assinatura e entrega do Termo de compromisso e dados bancários, caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no cronograma deste edital.
- i) A interposição de recurso é de inteira responsabilidade do estudante, cabendo ao mesmo revisar documentos apresentados, consultar registro próprio e justificar solicitação de análise, juntando quando necessário documentação.

12. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE	
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	específicas de renda.	
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa on-line (inscrições na internet)		
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.	
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para os estudantes que não têm contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio	



		Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.		
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no Programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no Sistema Praae online.		
ANEXO VI	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.		
ANEXO VII	Declaração de recebimento de pensão	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.		
ANEXO VIII	Declaração de renda de autônomo	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal		

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs.
- 13.2. A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da CAE, mas apenas o atendimento e orientações.
- 13.3. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- 13.4. O acúmulo de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil de cada campus, bem como ao parecer do assistente social do campus.
- 13.5. Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela CAE, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação dos auxílios.
- 13.6. As cópias dos documentos entregues, no processo de inscrição, não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.
- 13.7. O cronograma deste edital poderá ser alterado a depender do número de inscritos.



- 13.8. Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.
- 13.9. Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 31de março de 2022.

Luciana Bitencourt OliveiraDiretora de Assuntos Estudantis

Alysson Santos Barreto Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama Andrade Reitora



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	
01	Atestado de matrícula atual	Atestado de matrícula, retirado do sistema acadêmico do IFS – SIGAA, contendo o horário individual escolar.	
02	RG/Documento de identificação civil do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto	
03	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.	
04	RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Carteira de Trabalho. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento. Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada c) União Estável: cópia da certidão de união estável. Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário online de Cadastramento no Praae. Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações deste Anexo. Com relação a CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: O estudante deverá das print na parte da parte da contrata	
05	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar		
06	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos		
07	Comprovantes da renda familiar		



08	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente.
09	Formulário de Cadastramento no Praae	Disponível no ANEXO V , este Formulário deverá ser devidamente preenchido pelo estudante/responsável de acordo com as informações prestadas no Sistema Praae on -line.
10	Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

A) CÓPIAS: Todos os documentos entregues/enviados pelo estudante devem ser cópias legíveis dos originais.

TIPO DE CÓPIA: A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável.

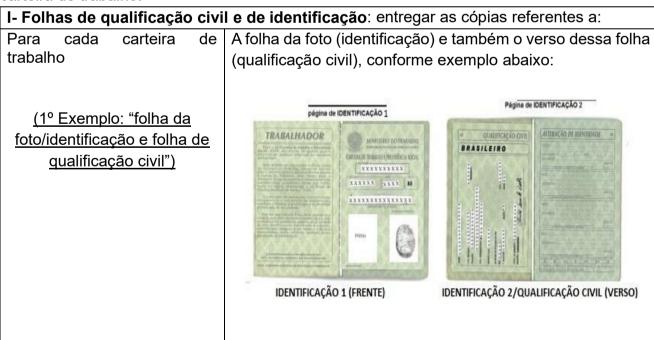
C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA

Para estatutário e trabalhador	Declaração de imposto de renda, caso declare;	
de carteira assinada	Contracheque ou declaração do empregador,	
	constando cargo e salário mensal de dois meses	
	recentes, ano 2022.	
Para autônomo, prestador de	Declaração de imposto de renda, caso declare;	
serviços e trabalhador informal	Declaração em que conste a renda mensal e a	
Scrviços e trabamador imormar	descrição da atividade, com assinatura do declarante	
	(ANEXO VIII);	
	`	
	Preenchimento de dados na tabela de composição	
	familiar (ANEXO V).	
Para aposentado	Contracheque, extrato de aposentadoria ou extrato	
	da conta bancária.	
Para pensionista do INSS	Extrato de pensão do INSS ou extrato da conta	
	bancária (02 extratos do corrente ano/2022).	
Para proprietário de	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	
microempresa	com o recibo de entrega.	
Para proprietários de	Cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de	
imóvel(eis) de aluguel	locação, caso o estudante ou responsável possua	
	liocasac, cace e cotadante ca responsavoi possua l	
	renda de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX)	
Para desempregados recentes	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	
Para desempregados recentes	renda de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX) Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de	
Para desempregados recentes	renda de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX)	



Para afastamento em caso de saúde	seguro (<u>se houver</u>) ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco. Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver), extrato do auxílio doença do INSS ou extrato bancário.	
Para casos de pensão de alimentos	Apresentar declaração do responsável pelo recebimento ou extrato bancário constando o valor depositado.	

- D) PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Auxílio Brasil, etc.) comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família;
- **E) PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC** (Benefício de Prestação Continuada): Idoso/deficiente) extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário;
- **F) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: TRAZER** cópias da carteira de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:



II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:



Para a pessoa que trabalha com carteira assinada

(2º Exemplo: "folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho") O último contrato de trabalho assinado (o último que está vigente) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:



Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada O último contrato de trabalho encerrado ("baixa na carteira") e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(3º Exemplo: "folha de contrato de trabalho encerrado e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")



Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada

(4º Exemplo: "folha não assinada de contrato de trabalho")

A primeira folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

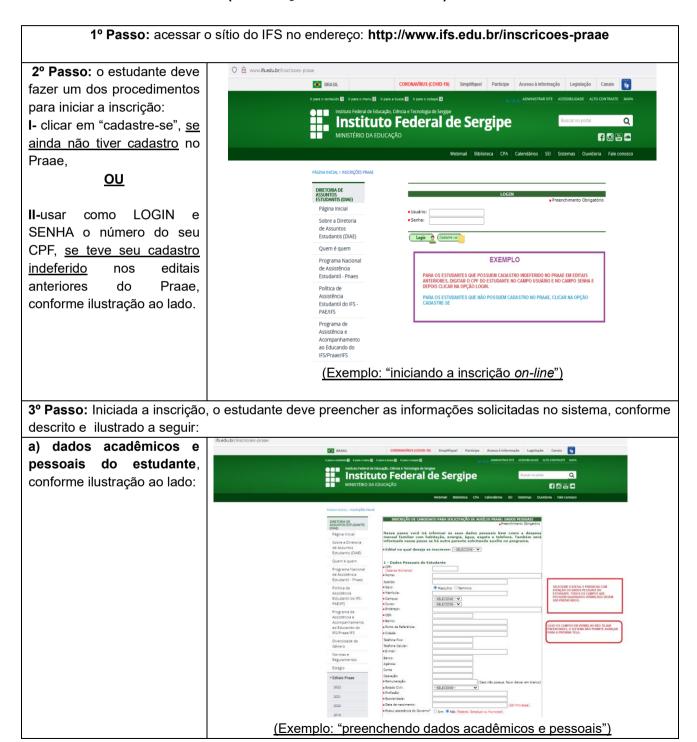




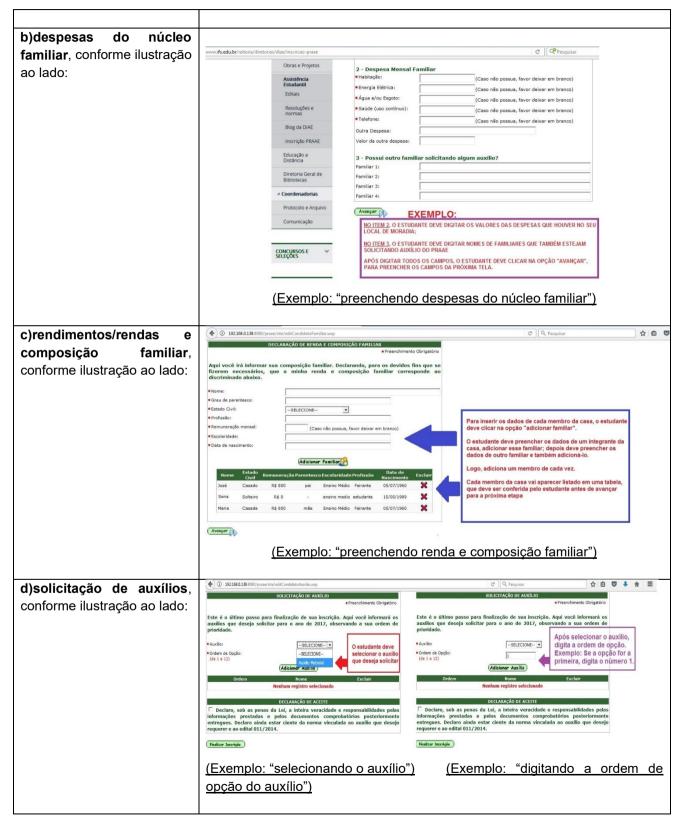
G) CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: O estudante deverá dar print na parte da carteira digital em que aparecem os dados pessoais que constam na Carteira e dar print nos dados referentes a contratos de trabalho, e, posteriormente, deverá imprimir e anexar às demais documentações.



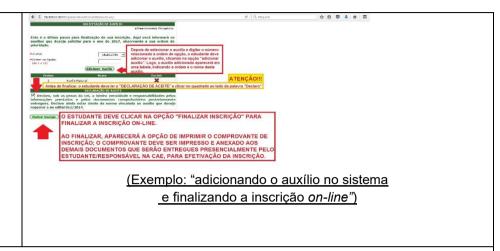
EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU ANEXO II INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA *ON-LINE* (INSCRIÇÕES NA INTERNET)



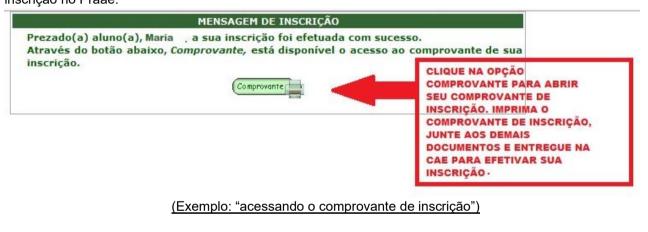








4º Passo: Para **concluir a inscrição** *on-line*, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na CAE, para efetivar a inscrição no Praae:





DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS GLÓRIA ANEXO III (Preenchimento obrigatório) LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

ATENÇÃO!

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o TOTAL de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE
 () Atestado de matrícula ou histórico escolar atual, retirado do sistema acadêmico do IFS SIGAA, contendo o horário individual escolar.
() RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
() CPF do estudante requerente
() Cópias de documento de identificação civil de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
() Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar
() Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)
() Comprovantes da renda familiar
() Comprovante de residência atual
() Formulário de Cadastramento no Praae, disponível no ANEXO V
() Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência), disponível no ANEXO IV
() Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no ANEXO IV.
Data://2022. Telefone (estudante):
Assinatura do Estudante
Assinatura do responsável pelo estudante

OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL (Se necessário):					



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU

ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,				_, portador de	e CPF
nº		_ declaro para os	devidos fins que a	luguei imóve	l para
moradia,	localizado na		 	n°	na
cidade d	e		Estado	, no pe	eríodo
de	(mês e ano) a _	(me	ês e ano), pagando	o valor men	sal de
R\$	·				
Assumo	, sob as penas da lei, a ii	nteira responsabilio	lade pelas informaç	eões contidas	nesta
declaraçã	ăo.				
		, de		de 2022.	
-	Cidade	dia	mês	_	

Assinatura do estudante



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU ANEXO V (Preenchimento obrigatório) FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico resquardando sigilo

ao estudo socioeconomico, res	, de	de 2019.
	(Cidade/Estado , dia	mês
Assinatura do/a estudante	Assinatu	ra do responsável pelo estudante
Nome do estudante:		
Matrícula:		
Possui nome social?()Sim. Qua Telefone(s):	n1?E-mail:	
Endereço:		
necessidade específica? Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica?	Qual? () Não tenho. () Sim. () Não	
Você ingressou na instituição pelas cotas? Ex: por renda, etnia, raça.	cota?	
taxa para participar do processo seletivo do IFS? Antes de ingressar no IFS,	 () Solicitei isenção e fui isento da taxa. () Solicitei isenção, mas não fui isento da () Não solicitei isenção, mas conheço ess () Não conheço o processo de isenção de () Estudei a maior parte dos anos do Ens 	taxa. e processo. taxa. ino Fundamental na escola pública
você já havia estudado em escola pública?	 () Estudei a maior parte dos anos do Ens () Estudei como bolsista em escola priva () Sempre estudei em escola privada/part 	da



				n escola públic	ca		
Você exerce alg atividade remur	erada? Q ex Q	ual ativida kerce? ual	valor	médio ma atividade	MENSAL	você	recebe?R\$:
Você recebe aju financeira de ou	tra pessoa? vo	ocês?	•	entesco ou vín	culo entre outra(s) pessoa(s)	1	
A casa que vocé	(a ()cedida	()financiada		endo: amento rural
residentes no	principais e de sua dependentes renda ou mesmo	Despe () Habi () Ener	to no quadi esa mensal	familiar/ Valc	esa e informe o va	alor	
domicílio) e escreva os valores nos quadrinhos ao lado.		Val	ra Despesa: or da outra c	lespesa:			
Qual a rend TOTAL?	re	nda de to		oas de sua cas	ília, residente na a, incluindo a sua ———		
Informações importante Em relação a mim e/ou a				1e			



COMPOSIÇÃO FAMILIAR (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):

N°	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
			Estudante inscrito			() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não
						() Sim. () Não			() Sim. () Não

DECLARO, para lins	de CADASTRAMENTO no Praae que todas as inform	ações apresentadas neste formulario são verdadeiras.
DATA://	_	
	Assinatura do/a estudante	Assinatura do responsável pelo estudante



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU ANEXO VI (Preenchimento facultativo) FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

OBS.: Este formulário deve ser preenchido petor de Assistência Estudantil do campus.	preferencialmente com letra de forma e entregue no							
Ao Serviço Social do <i>Campus</i> de que trata o Edital nº	responsável pelo estudo socioeconômico no Praae,							
Nome do estudante:	Curso:							
Nome do estudante: Nº de inscrição no Praae:	Matrícula:							
Inscrito para: () Permanência Estudantil-Class	e () Proeja () Residência							
() Serviço Refeitório	Outro:							
Motivo do questionamento:								
JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE PARA ENTRA	AR COM RECURSO:							
-								
Data:/								
	Assinatura do estudante							
	MULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS							
Nome:	Nº de inscrição no Praae:							
Motivo do questionamento:	Nº de inscrição no Praae:							
Data: / / recebido nor:								
Data								



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO

E														nort	odor(c	,) do
Eu,										•	a) do					
	e inscrito(a) no CPF sob o nº,															
penalidades	da lei,	para	fins	de	apres	ent	ação	ao	IFS,	que	receb	bo	pens	ão en	n torn	o de
R\$,
mensais,	re	ferente	е		а		m	eu		(n	ninha)		aaaa	filho		(a)
Declaro ain estando cie falsos ou di	ente de	que a	omi	ssã	o ou a	аа	pres	enta	ção	-						
Autorizo o verdade, fir						_								•		
legais e de	direito.															
 Cidade	Data					_, _		_ de					de	e 2019	9.	
				,	Assina	ıtura	a do	dec	aran	ie					_	



EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS ARACAJU

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,						, po	ortador (a)	
de identida	ade nº		SSP/	, CPF nº			,	
declaro so	ob responsab	ilidade e	penas da	lei, que tenh	o a renda	a mé	dia no valo	or de
R\$				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	mens	ais,	referente	aos
ganhos	obtidos	com	meu	trabalho	em	ativ	vidades	de
Assumo i	nteira respon	sabilidade	e pelas int	formações pre	stadas e		aro estar c	iente
			,	de		d	e 2022.	
		Ass	inatura do	(a) Declarante	 9			